

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 30 de março a 3 de abril de 2020 – Nº 385

A Central de Atendimento ao Juiz Federal informa que, em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados. Nesse sentido, estamos trabalhando para manter a excelência do serviço e contamos com a compreensão de todos.

[Licença-maternidade começa a contar a partir da alta da mãe ou do recém-nascido](#)

[Suspensão pagamento de parcelas do Município do Rio de Janeiro em contratos com BNDES](#)

[Ministro suspende veiculação de campanha contra medidas de distanciamento social](#)

[Liminar proíbe abate de animais apreendidos por maus tratos](#)

[Confederação questiona convocação de militares para força-tarefa no INSS](#)

[Repositório virtual sobre pandemia para apoio a magistrados já recebe material](#)

[Presos que tiveram liberdade condicionada a fiança devem ser soltos em todo o país](#)

[Estrangeiro que trabalhou no Mais Médicos não tem direito adquirido à contratação](#)

[Servidor público que teve aposentadoria cassada pode aproveitar o período de contribuição do RGPS](#)

[Valores percebidos como incentivo à aposentadoria estão sujeitos à incidência do IR](#)

[TNU define requisitos para reconhecimento da natureza especial de tempo laborado em exposição a agentes biológicos](#)

[I Jornada de Direito Tributário é adiada em razão pandemia de COVID-19](#)

Informativo STF - Nº 971

[Clipping das sessões virtuais](#)

[Inovações Legislativas](#)

Justiça Federal e ações de combate ao COVID-19

Legislação - COVID-19

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibilizará, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados. Caso Vossa Excelência tenha interesse, solicite-as pelo e-mail caju@cjf.jus.br.

[Fraude à execução](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)